

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO No. 07/93.

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 1993, eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão da Secretaria da Câmara Municipal de Cabedelo-Pb, na forma descrita abaixo:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PL-CC-1	4.000.000,00	4.000.000,00	8.000.000,00
PL-CC-2	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00
PL-CC-3	1.800.000,00	1.800.000,00	3.600.000,00
PL-CC-4	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00

Art. 2o. - A quota do Salário Família é fixada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro a 1o. de abril de 1.993.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo-Pb, em 23 de abril de 1993.

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
(Presidente)

PUBLICAÇÃO

Endereço: Rua João Machado, 29 - Centro - Cabedelo-Pb.
CEP 58.310 Fone: 228 1846

Afixação

Câmara Municipal no dia
23/04/93, na forma do
§ 1º, do Art. 87, da LOM.

Em, 23/04/93

VISTO